

# **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO  
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS  
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**

(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

## **OBJETO**

**REQUALIFICAÇÃO DO POSTO MÉDICO E  
DOS CTT NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE  
FREGUESIA DE CASTELO MELHOR**

## **SUJEITOS**

**Município de Vila Nova de Foz Côa**

**Freguesia de Castelo Melhor**

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom right of the page.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
NO ÂMBITO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS NO  
QUADRO DE PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS  
INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES**  
(Alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Vila Nova de Foz Côa, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Câmara Municipal de 27/11/2023 e da Assembleia Municipal de 18/12/2023, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: ccc) do n.º 1 do art.º 33º e j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Freguesia de Castelo Melhor, pessoa coletiva de direito público n.º 506956938, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Fátima Maria Patrício Azevedo, com poderes para o ato, conferidos pelas alíneas a) e f) e g) do n.º 1 do art.º 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução das deliberações da Junta de Freguesia de 11/12/2023 e da Assembleia de Freguesia de 12/12/2023, tomadas no âmbito da conjugação das competências previstas nas alíneas: xx) do n.º 1 do art.º 16º e j) do n.º 1 do art.º 9º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013.

Entre os outorgantes é celebrado o presente protocolo de colaboração, no âmbito das formas de apoio às freguesias no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, que ambas as partes aceitam ficar submetidos às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLÁUSULA  
OBJETO**

O presente protocolo de colaboração visa a **REQUALIFICAÇÃO DO POSTO MÉDICO E DOS CTT NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO MELHOR**, que se integra nos bens do domínio privado da **SEGUNDA OUTORGANTE**, cujas obras não pode suportar por si por impossibilidade de meios financeiros.

**SEGUNDA CLÁUSULA  
DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

1. **PRIMEIRO OUTORGANTE**, compromete-se:
  - a) Apoiar as obras de requalificação referidas na primeira cláusula, através da transferência para a **SEGUNDA OUTORGANTE**, até à importância de **17.720,20€ (dezassete mil, setecentos e vinte euros e vinte cêntimos)**, correspondente ao valor estimado da empreitada, em que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. A **SEGUNDA OUTORGANTE** compromete-se manter as instalações do Posto Médico e dos CTT e os equipamentos intervencionados em funcionamento pelo menos num período de vinte anos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Prazo)**

O presente protocolo de colaboração iniciará a sua vigência a partir da data da sua assinatura e vigorará até a fim do prazo mencionado no n.º 2 da segunda cláusula.

### **CLÁUSULA QUARTA (LACUNAS E OMISSÕES)**

A integração de lacunas e omissões emergentes deste protocolo serão resolvidas pelas seguintes entidades das autarquias envolvidas:

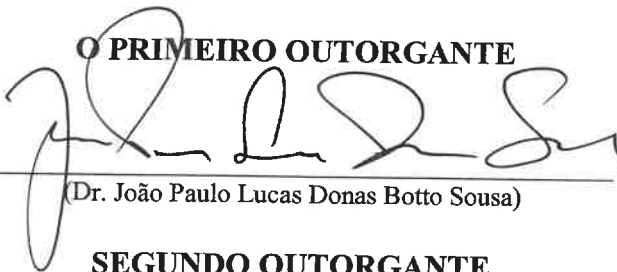
- a) Pelos presidentes dos órgãos executivos;
- b) Pelos órgãos executivos, quanto a matérias relevantes que envolvam alterações significativas deste protocolo;
- c) Pelos órgãos deliberativos, sempre que a lei o obrigue ou razões ponderáveis o aconselhem.

Foram elaborados dois exemplares do presente protocolo de colaboração que, após devidamente assinados e autenticados, se destinam a ficar na posse de cada um dos outorgantes.

O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Foz Côa, 14 de fevereiro de 2024

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**



(Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa)

**SEGUNDO OUTORGANTE**



(Fátima Maria Patrício Azevedo)

Os encargos financeiros deste contrato, para o ano em curso, foram registados através da requisição n.º 480/2024, registada na data da assinatura deste contrato.